



PORTARIA Nº 078, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO o Ofício nº. 155, de 16 de outubro de 2024, remetido pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que solicita a Exoneração da Sra. **ELIÃ ANTÔNIA BEZERRA**;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 155, de 16 de outubro de 2024, que solicita a nomeação da Sra. **DENISE MARIA DA SILVA SANTOS**, como Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como Gestora de Parceria, com base na Cláusula Sétima – Subcláusula Primeira inciso VII, fundamentação presente no Termo de Fomento;

CONSIDERANDO que o Ofício solicita os efeitos retroativos da Nomeação, com início previsto para 11 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ELIÃ ANTÔNIA BEZERRA**, inscrita no RG nº. 6.390.207 SDS/PE, e portadora do CPF nº. 049.017.254-75, do cargo de Gestora de Parceria no âmbito do Fundo Municipal do Idoso, com fundamentos legais nas expensas da Cláusula Sétima – Subcláusula Primeira, inciso VII, presente nos Termos de Fomento em vigor.

Art. 2º. NOMEAR a Sra. **DENISE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº. 9.865.423 SDS/PE, e portadora do CPF nº. 703.830.314-78, do cargo de Gestora de Parceria no âmbito do Fundo Municipal do Idoso, com fundamentos legais nas expensas da Cláusula Sétima – Subcláusula Primeira, inciso VII, presente nos Termos de Fomento em vigor.

M. G. S. S.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

Art. 3º. A respectiva nomeação não gera ônus para o Município, visto que a atividade designada à Gestora de Parceria não possui caráter remuneratório.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria passam a valer a partir dos 11 dias do mês de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 16 de outubro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal